



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Gleyser Siqueira de Moraes**, inscrição n. 290796.

O requerente apresentou cópia autenticada de Certidão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, informando aprovação no Concurso Público de Ingresso, nas Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).

A forma de comprovação da aprovação em concurso público, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

μ.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

O candidato, entretanto, apresentou cópia autenticada da certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso, nas Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005, informando que obteve o 3º lugar na classificação do referido concurso. Ocorre que, ao consultar os arquivos deste Tribunal de Justiça, foi possível verificar que a serventia para qual concorreu o requerente foi homologada em 16/03/2007, em nome do 1º colocado no certame, o que significa que não comprovou a aprovação em todas as etapas do processo seletivo.

Sendo assim, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora